

EDITAL FAPES nº 01/2015

EDITAL FAPERJ nº 11/2015

**COOPERAÇÃO VALE/FAPES/FAPERJ PARA APOIO À PESQUISA EM
LOGÍSTICA, MEIO AMBIENTE E PELOTIZAÇÃO**

PROCESSO FAPES Nº 70514860

PROCESSO FAPERJ Nº E26/003.000221/2013

Chamada pública para seleção de propostas de projetos de pesquisa ou pesquisa e desenvolvimento, que visem a geração de conhecimento técnico-científico em Logística, Meio Ambiente e Pelotização

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, 1080, 7º andar, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29066-380; a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**, pessoa jurídica de direito público instituída por autorização do Decreto 3.290 de 16 de junho de 1980, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 32.019, de 15 de outubro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 30.495.394/0001-67, estabelecida na Av. Erasmo Braga 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-000, e a **VALE S.A.**, sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha nº 26, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, tornam público o presente Edital e convidam os pesquisadores vinculados às instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento públicas ou privadas, localizadas nos estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Vale S.A., ora designada VALE, nasceu em 1942, criada pelo governo brasileiro como Companhia Vale do Rio Doce. Em 1997, tornou-se uma empresa privada. Hoje é uma empresa global, atuando nos cinco continentes, e conta com a força e o valor de mais de 100 mil empregados, entre próprios e terceirizados. A missão da VALE S.A. é transformar recursos minerais em riqueza e desenvolvimento sustentável.

A FAPERJ e a FAPES, agências de fomento à pesquisa e desenvolvimento dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, respectivamente, atuam no sentido de valorizar e implementar o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), apoiando atividades em todas as áreas do conhecimento, promovendo a interligação entre a CT&I e a sociedade e avaliando o impacto dos investimentos realizados através do acompanhamento dos projetos aprovados.

O Termo de Cooperação firmado entre a VALE, a FAPES e a FAPERJ tem como finalidade desenvolver e apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação a serem estabelecidos e desenvolvidos por grupos de pesquisa de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa nos estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro. Esta Cooperação se enquadra na missão das três Instituições, além de promover importante intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos entre os pesquisadores dos dois estados.

Os projetos selecionados deverão contribuir para o avanço do conhecimento e da tecnologia nas áreas de Logística, Meio Ambiente e Pelotização, assim como para a aplicação do conhecimento gerado para promover o desenvolvimento de tecnologia nacional. Os desafios de pesquisa nessas áreas são relevantes, tanto para o desenvolvimento tecnológico e industrial da VALE, como para a acumulação de conhecimento necessário para aplicação em diversos campos da sociedade brasileira.

Pretende-se que a pesquisa aproxime-se da realidade da empresa e da academia, buscando soluções tecnológicas e científicas que possam ser aplicadas para a melhoria das políticas da empresa e para o desenvolvimento social e econômico dos referidos estados.

2. FINALIDADE

2.1. Apoiar atividades de pesquisa científica e tecnológica, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, tecnológica e inovação a serem desenvolvidos por grupos de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, públicas ou privadas, localizadas nos estados sede das FAPs cofinanciadoras (Espírito Santo e Rio de Janeiro) e em parceria com a VALE.

2.2. São definidos 3 (três) temas de interesse para este edital, a saber Logística, Meio Ambiente, Pelotização, conforme descrito no Anexo I do presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), sendo:

3.1.1. R\$ 7.900.000,00 oriundos do Termo de Cooperação Técnico e Financeiro entre Vale S.A e FAPERJ;

a) R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas;

b) R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) oriundos da VALE S.A., para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas;

3.1.2. R\$ 7.900.000,00 oriundos do Termo de Cooperação Técnico e Financeiro entre Vale S.A. e a FAPES.

a) R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado do Espírito Santo para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas;

c) R\$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) oriundos da VALE S.A., para pagamento de despesas de capital, custeio e bolsas.

3.2. O desembolso dos recursos financeiros de cada projeto será de responsabilidade da FAP do estado de vinculação do coordenador do projeto.

4. CRONOGRAMA

O presente edital possui as seguintes etapas, com respectivos prazos:

ETAPA	DATA
a) Publicação do edital	19/08/2015
b) Limite para submissão das propostas à FAPES e FAPERJ	30/11/2015
c) Previsão da publicação do resultado da seleção	31/05/2016

5. DAS MODALIDADES DE PROPOSTA

Este edital receberá propostas em duas modalidades:

5.1. PROPOSTA ESTADUAL

a) proposta envolvendo um projeto de pesquisa ou projeto de pesquisa e desenvolvimento que pretenda investigar um tema constante no Anexo I com uma equipe integrada e complementar;

b) o coordenador do projeto deve ser vinculado à Instituição do Espírito Santo ou do Rio de Janeiro;

c) a equipe de cada projeto deve ser composta por no mínimo 3 (três) pesquisadores doutores, aqui chamados de PESQUISADORES PRINCIPAIS, incluindo o proponente (coordenador do projeto), vinculados a Instituições públicas ou privadas de Ensino Superior e/ou Pesquisa dos estados do Rio de Janeiro e/ou do Espírito Santo.

5.2. PROPOSTA EM REDE ES/RJ

- a) Proposta envolvendo dois projetos de pesquisa ou projetos de pesquisa e desenvolvimento, interdependentes e/ou complementares, articulados e com objetivos comuns, que pretendam investigar um tema constante no Anexo I com uma abordagem preferencialmente interdisciplinar, com metas transversais;
- b) os projetos devem ser coordenados por pesquisadores doutores distintos, um do estado do Espírito Santo e outro do Rio de Janeiro;
- c) a equipe de cada projeto que compõe a Rede ES/RJ deve ser composta conforme item 5.1.c;
- d) a Rede ES/RJ deve ser coordenada por um dos dois coordenadores mencionados no item 5.2.b.

6. PRAZOS, FAIXAS E VALORES

6.1. O prazo de execução dos projetos será de até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis.

6.2. Este edital prevê a submissão das propostas em três faixas, definidas pelo número de pesquisadores principais e valor máximo de cada projeto, a saber:

Faixa	Modalidade da Proposta	Número de pesquisadores principais por projeto	Valor máximo de cada projeto (R\$)	Valor Máximo da Rede ES/RJ (R\$)
A	Rede ES/RJ	5 ou mais	R\$ 700.000,00	1.400.000,00
B	Rede ES/RJ	3 ou 4	R\$ 500.000,00	1.000.000,00
C	Estadual	3 ou mais	R\$ 400.000,00	-

7. REQUISITOS

7.1. Da proposta estadual

- a) Ser formada por um único projeto, coordenado por pesquisador do Espírito Santo ou do Rio de Janeiro;
- b) ser submetida à FAP do estado ao qual se vincula o coordenador, obedecendo as normas definidas no presente edital para FAPES (Anexo II) e para FAPERJ (Anexo III);
- c) ter equipe definida segundo item 5.1.c.

7.2. Da proposta em Rede ES/RJ

- a) ser formada por dois projetos, sendo um coordenado por pesquisador do Espírito Santo e outro do Rio de Janeiro. Cada projeto deverá ser submetido à FAP correspondente, obedecendo as normas definidas no presente edital para FAPES (Anexo II) e para FAPERJ (Anexo III);
- b) ser submetida em formulário específico para caracterização da Rede ES/RJ (Anexo IV). Esse formulário deve ser submetido às FAPs dos dois estados e ter preenchimento idêntico. O nome da rede deve ser o mesmo nas duas propostas. O formulário da rede deve ser submetido conjuntamente com a proposta de projeto;
- c) possuir um coordenador da Rede ES/RJ, que deverá ser o coordenador de um dos projetos vinculados à Rede ES/RJ;
- d) cada projeto da rede deve ter equipe definida segundo o item 5.1.c.

7.3. Do coordenador do projeto de pesquisa

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa em instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo ou do Rio de Janeiro, com vínculo empregatício ou funcional (celetista ou estatutário) por prazo indeterminado. Serão

aceitas propostas apresentadas por pesquisador sem vínculo empregatício, desde que haja vínculo formal por Termo de Adesão ao Serviço Voluntário ou por instrumento jurídico de formalização do vínculo, emitido pela Instituição, válido por tempo igual ou superior ao tempo de execução do projeto;

- b) ser residente no estado do Espírito Santo (para propostas submetidas à FAPES) ou no Rio de Janeiro (para propostas submetidas à FAPERJ);
- c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto regularizado que permita essa atividade;
- e) participar de somente uma proposta no presente edital;
- f) estar adimplente junto à FAPES e à FAPERJ.

7.4. Da equipe executora do projeto de pesquisa e desenvolvimento

- a) ser obrigatoriamente composta conforme o item 5.1.c. Esses doutores serão chamados de PESQUISADORES PRINCIPAIS;
- b) ser facultativamente compostas por outros pesquisadores doutores (aqui chamados PESQUISADORES COLABORADORES), mestres, graduados e técnicos. É desejável que a proposta envolva alunos de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação;
- c) os pesquisadores principais somente poderão participar de uma única proposta submetida ao presente edital;
- d) os pesquisadores principais devem estar adimplentes junto à FAPES e à FAPERJ no ato da submissão da proposta;
- e) os pesquisadores doutores principais e colaboradores devem ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) Todos os pesquisadores doutores da equipe do projeto (principais e colaboradores) devem prestar anuência formal da participação do projeto e concordância com as normas deste edital (ver modelo de declaração no Anexo V e instruções nos Anexos II e III).

7.5. Da Instituição Executora do projeto

- a) ser a instituição de vínculo do coordenador do projeto;
- b) ser instituição nacional, pública ou privada, de ensino superior e/ou de pesquisa, localizada no estado do Espírito Santo (para propostas submetidas à FAPES) ou do Rio de Janeiro (para propostas submetidas à FAPERJ);
- c) garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do projeto, bem como dar anuência formal da participação de todos os pesquisadores vinculados a ela, manifestando concordância quanto às obrigações da Instituição assim como às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade, conforme o item 17 deste Edital (ver modelo de declaração no Anexo VI).

7.6. Da Instituição de vínculo dos pesquisadores doutores principais

- a) dar anuência formal da participação de todos os pesquisadores vinculados a ela, garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do projeto e manifestar concordância quanto às obrigações da Instituição, assim como às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade, conforme o item 17 deste edital (ver modelo de declaração no Anexo VI);

7.7. Da Instituição de vínculo dos pesquisadores doutores colaboradores, quando houver

- a) dar anuência formal da participação de todos os pesquisadores vinculados a ela, manifestando concordância quanto às obrigações da Instituição, assim como às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade, conforme o item 17 deste Edital (ver modelo de declaração no Anexo VII).

8. DO FUNCIONAMENTO DA REDE ES/RJ

8.1. O coordenador da Rede ES/RJ será o coordenador de um dos dois projetos de pesquisa que compõem a Rede e terá o papel de facilitar e articular as ações da Rede, assim como garantir o seu funcionamento.

8.2. Cada coordenador de projeto integrante da Rede ES/RJ será responsável pela execução técnica e financeira de seu projeto, não sendo subordinado ao coordenador da Rede, cabendo a ele cumprir as normas da FAP financiadora de seu projeto.

8.3. Cada coordenador de projeto integrante da Rede ES/RJ deverá informar ao coordenador da Rede ES/RJ a intenção de realizar alterações na execução técnico-financeira de seu projeto, de forma a minimizar eventuais prejuízos à execução dos projetos integrantes da Rede ES/RJ.

8.4. A Rede ES/RJ deve prever reuniões periódicas envolvendo os coordenadores dos dois projetos, assim como dos membros das equipes de cada projeto, de modo a garantir a execução das atividades e o atendimento ao plano de trabalho e ao cronograma físico-financeiro.

9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Para proposta da Rede ES/RJ, o Formulário da Rede ES/RJ (Anexo IV) deve ser submetido conjuntamente com os documentos e procedimentos previstos nos Anexos II e III. O Formulário da Rede ES/RJ apresentado a cada uma das FAPs deve ser preenchido de forma idêntica.

9.2. Cada projeto deverá obrigatoriamente contemplar um dos temas e subtemas de interesse (Anexo I) que estimulam abordagens interdisciplinares e integradoras, de forma a gerar soluções inovadoras para os problemas enfrentados, podendo envolver diversas áreas. Poderão ser aceitos outros desafios não previstos no Anexo I, desde que estejam inseridos dentro dos subtemas de interesse.

9.3. As previsões de despesas de bens de capital, material de consumo, serviços de terceiros, bolsas, passagens e diárias devem ser justificadas.

9.4. Todos os valores do orçamento deverão ser expressos em reais.

9.5. Para o projeto participante de uma Rede ES/RJ, deverá ser previsto um orçamento específico de sua equipe a ser destinado exclusivamente para atividades de articulação/gestão da Rede ES/RJ, como reuniões, *workshops*, treinamentos e seminários anuais de avaliação FAPs-Vale.

9.6. Despesas de diárias e passagens devem ser destinadas a atividades restritas ao projeto.

9.7. É proibido o uso de recursos do projeto para participação em eventos técnico-científicos, com ou sem divulgação de resultados.

9.7.1. Essa restrição não se aplica a bolsistas de doutorado e mestrado que forem membros da equipe do projeto, desde que haja apresentação de trabalhos com resultados decorrentes do projeto, limitada a uma participação por ano, por bolsista.

9.8. Para projetos que envolvam acesso às instalações da VALE, devem ser previstos recursos financeiros para aquisição de equipamento de proteção individual, capacitação, treinamentos, vacinação (estimado entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00 por pessoa), para acesso às instalações, obedecendo aos critérios específicos de Saúde e Segurança da VALE.

9.9. Para o orçamento total de “serviços de terceiros”, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta submetida. Despesas de importação, limitadas a 18% (dezoito por cento) do valor do referido item importado, não devem ser inseridos no percentual de 30%, e devem constar como “despesas de importação”.

9.10. Os itens financiáveis e não financiáveis devem seguir as regras específicas de cada FAP, constante dos Anexos II e III.

10. SUBMISSÃO E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os procedimentos de submissão e habilitação das propostas seguirão normas específicas de cada FAP, constante nos Anexos II e III.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A seleção das propostas seguirá as seguintes etapas:

- a) Análise do mérito técnico-científico do projeto e qualificação da equipe (Nota A1)
- b) Análise do mérito técnico-científico e da configuração da Rede ES/RJ, no caso de propostas em Rede ES/RJ (Nota A2)
- c) Análise do Mérito Estratégico (Nota A3)
- d) Análise do Impacto e Relevância (Nota A4)

11.2. Análise do mérito técnico-científico do projeto e qualificação da equipe - Nota A1

- 11.2.1. É uma análise para todos os projetos submetidos.
- 11.2.2. Será realizada conforme critérios estabelecidos nos itens 5 do Anexos II e 4 do Anexo III.
- 11.2.3. Essa etapa é eliminatória.
- 11.2.4. A nota variará 0,0 a 100,0 e serão desclassificadas as propostas com nota abaixo de 60,0 (sessenta) pontos, além das condições específicas da FAPERJ (Anexo III).
- 11.2.5. Somente as propostas recomendadas seguirão para a próxima etapa.

11.3. Análise da configuração da Rede ES/RJ - Nota A2

- 11.3.1. É uma análise exclusiva para propostas em Rede ES/RJ.
- 11.3.2. Será realizada por um Comitê de Especialistas formado por, pelo menos, 2 (dois) especialistas de cada temas de interesse do edital, indicados pelas FAPs.
- 11.3.3. É uma etapa eliminatória.
- 11.3.4. Os critérios de avaliação da Rede ES/RJ estão previstos no Anexo VIII do presente edital.
- 11.3.5. A nota variará 0,0 a 100,0 e serão desclassificadas as propostas com nota abaixo de 60,0 (sessenta) pontos.
- 11.3.6. Somente propostas classificadas serão encaminhadas para próxima etapa.

11.4. Análise de Mérito Estratégico da Proposta - Nota A3

- 11.4.1. É uma análise para todos os projetos classificados por mérito.
- 11.4.2. Será realizada por Comitês de Especialistas, organizados por tema, formados por pelo menos 4 (quatro) profissionais indicados pela VALE.
- 11.4.3. É uma etapa classificatória.
- 11.4.4. Os critérios de avaliação do mérito estratégico da proposta estão previstos no Anexo IX.
- 11.4.5. A nota variará 0,0 a 100,0 e as propostas receberão pareceres fundamentados.

11.5. As propostas não eliminadas e classificadas nas etapas anteriores serão encaminhadas às áreas técnicas das FAPs para proceder ao cálculo da Nota de Mérito (NM) da proposta.

11.5.1. A nota NM será calculada segundo a fórmula:

NM da proposta estadual: $(A1 + A3)/2$

NM da proposta em Rede ES/RJ = $(2 * \text{média A1 dos projetos} + A2 + 3 * A3)/6$

11.5.2. As planilhas orçamentárias das propostas serão avaliadas quanto aos itens financiáveis e não financiáveis de cada FAP.

11.5.3. Cada FAP elaborará uma lista de propostas classificadas, desclassificadas e desabilitadas, por tema. As propostas classificadas serão organizadas por ordem decrescente da nota de mérito (NM).

11.6. Análise do Impacto e Relevância - Nota A4

- 11.6.1. É uma análise para propostas classificadas (item 11.5.3) pelo mérito.

- 11.6.2. Será realizada pelo Comitê Gestor, formado por 2 (dois) representantes de cada Instituição cofinanciadora (VALE, FAPES e FAPERJ), que deliberará sobre a aderência das propostas às políticas das FAPs e da empresa VALE.
- 11.6.3. É uma etapa eliminatória.
- 11.6.4. Os critérios de avaliação do Comitê Gestor estão previstos no Anexo X.
- 11.6.5. A nota variará de 0,0 a 100,0. Propostas com nota abaixo de 60,0 serão desclassificadas.
- 11.7. A Nota Final (NF) da proposta será a média aritmética da Nota de Mérito (item 11.5.1) e da Nota do Comitê Gestor (item 11.6), calculada pelo Comitê Gestor.
- 11.7.1. No caso de propostas em Rede ES/RJ, a desclassificação de um dos projetos da Rede desclassifica o outro.
- 11.7.2. Será elaborada a lista das propostas classificadas, por tema, em ordem decrescente da Nota Final (NF). Em caso de projetos com a mesma NF, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nas notas A4, A3, A1 e A2, nesta ordem, até que se configure o desempate.
- 11.7.3. O número de propostas classificadas por tema definirá a demanda qualificada do tema.
- 11.7.4. A distribuição dos recursos financeiros disponíveis deverá seguir o seguinte procedimento, nessa ordem:
- a) duas propostas de cada tema de interesse do edital (Logística, Meio Ambiente e Pelotização), obedecendo a ordem classificatória da Nota Final (item 11.7.2);
 - b) os recursos remanescentes serão distribuídos proporcionalmente à demanda qualificada de cada tema, obedecendo a ordem classificatória da Nota Final.
- 11.8. O Comitê Gestor encaminhará a relação das propostas classificadas, desclassificadas e inabilitadas, por tema, para apreciação e deliberação do resultado da seleção para cada FAP.
- 11.8.1. Os procedimentos de aprovação da seleção seguirão as normas específicas de cada FAP, conforme os Anexos II e III.
- 11.9. É vedado a qualquer membro dos comitês que analisarão as propostas julgar projetos em que:
- a) haja interesse direto;
 - b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
 - c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
 - d) seja membro da equipe de proposta submetida ao edital.

12. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

Caberá às FAPs a aprovação e divulgação do resultado da seleção, conforme os Anexos II e III.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os procedimentos de recursos administrativos seguirá as normas específicas de cada FAP, conforme os Anexos II e III.

14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os procedimentos de homologação da seleção seguirão as normas específicas de cada FAP, conforme os Anexos II e III.

15. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos projetos obedecerá normas e procedimentos específicos de cada FAP, conforme especificado nos Anexos II e III.

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. O coordenador de cada projeto será responsável por obter as licenças e autorizações para o acesso necessário à execução do projeto, incluindo a coleta de amostras e dados.

a) Para projetos que necessitem ter acesso a locais sob responsabilidade da VALE, o coordenador deve prever no cronograma um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para obtenção das autorizações e licenças.

b) A solicitação de acesso às instalações da VALE será analisada pela empresa, sendo necessário atender aos requisitos de Saúde e Segurança por ela definidos. Caso detectada a impossibilidade de acesso, a VALE e o coordenador buscarão alternativas conjuntamente.

16.2. Os relatórios de acompanhamento técnico, financeiro e dos bolsistas seguirão as normas e instruções das FAPs cofinanciadoras conforme estabelecido nos Anexos II e III e da VALE.

16.3. Serão realizados seminários parciais e um final de acompanhamento do desenvolvimento da proposta. As datas serão estabelecidas conjuntamente pelas FAPs e pela VALE.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

17.1. À VALE caberá o direito de parte da titularidade dos direitos de propriedade intelectual a ser definida em negociação entre esta e cada uma das Instituições Sede do Projeto e/ou com a FAP financiadora do projeto na proporção de sua participação e investimento no Projeto, seja qual for a natureza.

17.2 Para o depósito/registro dos resultados deverá ser assinado Acordo de Propriedade Intelectual entre os cotitulares, sem prejuízo das condições estabelecidas no presente edital.

17.3. O licenciamento ou negociação envolvendo terceiros deverá ser acompanhado e autorizado por todos os titulares.

17.4. À VALE caberá o direito de preferência ao licenciamento exclusivo dos direitos de Propriedade Intelectual, mediante remuneração a ser acordada entre a VALE e demais titulares;

17.5. À VALE será permitido uso interno dos resultados, sem qualquer remuneração aos demais titulares, desde que não exclusivo.

17.6. Os direitos adquiridos pela VALE poderão ser cedidos ou licenciados às suas empresas controladas e coligadas, sem nenhum ônus adicional, desde que não exclusivo.

17.7. Somente poderão ser consideradas cotitulares aquelas instituições que formalmente fizerem parte do Projeto, por meio de seus pesquisadores, conforme anexo VII.

17.8. Somente poderão ser considerados como inventor o pesquisador, incluindo-se o colaborador, que tiver sido formalmente indicado por sua instituição, conforme Anexo VII.

17.9. Não poderão ser publicados quaisquer resultados sem a prévia avaliação de patenteabilidade pelas VALE, FAPERJ e FAPES. Para tanto, o pesquisador deverá enviar cópia do trabalho, artigo, tese, dissertação, apresentações, dentre outras publicações, para a FAP de origem.

17.9.1. VALE, FAPERJ e FAPES terão 50 (cinquenta) dias para responder sobre a patenteabilidade, sendo certo que nada poderá ser publicado até o recebimento pelo pesquisador do parecer formal. Solicitações intempestivas poderão acarretar a suspensão da publicação e/ou divulgação.

17.9.2. Na hipótese do parecer não ser emitido no prazo supramencionado, ao pesquisador será permitida a publicação do resultado.

17.10. Por ocasião da submissão da proposta deverão ser listadas eventuais outras fontes de fomento, incluindo-se acordos com órgãos de fomento e empresas nacionais, ou internacionais.

17.10.1. Na hipótese de acordo com terceiros, sem conhecimento da VALE, FAPES e FAPERJ, será de total responsabilidade da instituição executora e do coordenador do projeto verificar se as condições do presente edital estão em consonância com os acordos previamente firmados.

17.10.2. A VALE, FAPES e FAPERJ não poderão ser responsabilizadas, ou prejudicadas por quaisquer infrações a direitos de terceiros, incluindo-se os de propriedade intelectual.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Do coordenador

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio das FAPs nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelas FAPs, exceto no caso de proibição por lei em decorrência de período eleitoral;
- d) fazer referência ao apoio da Vale (após autorização) nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela VALE;
- e) devolver às FAPs eventuais valores pagos indevidamente;
- f) atuar obrigatoriamente como consultor *ad hoc* das FAPs financiadoras, da VALE ou de suas instituições parceiras, quando solicitado;
- g) fornecer informações do projeto às FAPs e à VALE sempre que solicitadas.

18.2. Das FAPs cofinanciadoras

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada;
- c) realizar os seminários de acompanhamento.

18.3. Da Instituição Executora

- a) garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio que garantam a viabilidade de execução do projeto.

18.4. Da VALE

- a) apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para o edital;
- b) Analisar as solicitações de acesso apresentadas pelos coordenadores de projeto aprovados, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. Ao apresentar a proposta, os proponentes aceitam em sua totalidade os termos deste edital e assumem o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

19.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão das financiadoras (FAPERJ, FAPES e VALE), por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria da FAP financiadora.

Vitória, de de 2015.

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES

Augusto da Cunha Raupp
Presidente da FAPERJ

Luis Eugênio Mello
Vale SA

ANEXO I

EDITAL VALE/FAPES/FAPERJ

“Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em

Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015”

Temas, Subtemas e Desafios

I. Tema: Logística	
Subtemas	Desafios
Corrosão	Estudo de tecnologias e materiais utilizados para proteção anticorrosiva e aumento da vida útil das estruturas metálicas dos equipamentos portuários e ferroviários
Materiais	Estudo de utilização e desenvolvimento de novos materiais em partes e componentes de equipamentos ferroviários (lastro, dormentes, isoladores, amortecedores e, outros) e portuários (correias transportadoras e outros)
	Estudo de materiais e técnicas construtivas de cabos de amarração de navios
Logística em ferrovias e portos	Estudo para comparação de desempenho de operadores, equipamentos, eficiência energética, custos, entre outros e identificação de indicadores estratégicos em ferrovias e terminais portuários
	Soluções nos processos logísticos para redução da umidade no minério de ferro transportado (ferrovia e porto)
Logística em ferrovias e portos	Análise da vida útil e definição de técnicas e metodologia para monitoramento e manutenção de estruturas, componentes e ativos ferroviários e portuários
Monitoramento ambiental	Técnicas de avaliação e medição do nível de emissão de poluentes e material particulado no transporte ferroviário
Oceanografia geológica	Estudo de dinâmica de sedimentação em canais marítimos de portos e impactos ambientais do processo de dragagem
Relação com comunidade	Avaliação dos impactos sociais nas comunidades de entorno das ferrovias
Eficiência e produtividade	Desenvolvimento de indicadores, modelos e ferramentas para suporte ao planejamento, controle e otimização de processos de produção e movimentação nos diversos níveis de decisão (estratégico, tático e operacional), e ao longo de todo o ciclo de vida dos empreendimentos de logística
	Desenvolvimento de modelos de otimização e simulação que busquem a integração de objetivos econômico-financeiros, ambientais e sociais nos processos de tomada de decisão de investimento, planejamento e programação de operações de logística
	Desenvolvimento de modelos de informação objetivando a integração global mina-ferrovia-porto
Geração de Energia	Estudo de novas tecnologias para geração, armazenamento e recuperação de energia aplicável em portos e ferrovias
Reciclagem e reuso de materiais	Reuso e reciclagem de componentes utilizados em portos (correias transportadoras, polímeros, borracha e outros) e ferrovias (lastro, dormente e outros)
Mineração inteligente	Desenvolvimento de processos de segurança e de automação e controle em minas

II. Tema: Meio Ambiente	
Subtemas	Desafios
Manejo e Conservação	Manejo e Conservação de Espécies Florestais Protegidas e/ou de Interesse Econômico, com destaque nas espécies da Mata Atlântica, castanheira do Pará, açaizeiro, jaborandi e pau-Brasil
	Manejo e Conservação de espécies animais protegidas e/ou em risco de extinção
	Estudos da fauna como bioindicadores de impacto ambiental, considerando sua sensibilidade ou tolerância às atividades minerárias e de logística
Produção vegetal	Estudo do uso de herbáceas na recuperação de áreas de taludes de corte, com foco nas espécies nativas
Recuperação de Áreas Degradadas	Desenvolvimento de metodologia e técnicas para monitoramento de áreas em recuperação ambiental
	Soluções em biotecnologia para remediação de áreas contaminadas com creosoto e combustíveis
Tratamento de água – efluentes industriais	Tratamento de efluentes (remoção de Boro e Amônia) e seus impactos nas operações portuárias
Silvicultura	Eficiência de restauração florestal, proteção florestal e ecologia da paisagem na Reserva Natural Vale, em Linhares
Tecnologia e utilização de produtos florestais	Tecnologia e pesquisa da economicidade de madeiras nativas da Reserva Natural Vale, em Linhares
Economia ambiental	Novas metodologias para valoração econômica de ativos/bens ambientais e/ou serviços ecossistêmicos a ser desenvolvida na Reserva Natural Vale, em Linhares
Eficiência e produtividade	Desenvolvimento de indicadores, modelos e ferramentas para suporte ao planejamento, controle e otimização de processos de produção e movimentação nos diversos níveis de decisão (estratégico, tático e operacional), e ao longo de todo o ciclo de vida dos empreendimentos minerais
	Desenvolvimento de modelos de otimização e simulação que busquem a integração de objetivos econômico-financeiros, ambientais e sociais nos processos de tomada de decisão de investimento, planejamento e programação de operações da cadeia mineral
Geração de Energia	Estudo de novas tecnologias para geração, armazenamento e recuperação de energia com foco em redução de GEE

III. Tema: Pelotização	
Subtemas	Desafios
Tratamento de minério	Influência do processo de cominuição nos parâmetros físicos do minério e seu efeito no processo de aglomeração e consequentemente na qualidade física da pelota queimada
	Controle e monitoramento da distribuição granulométrica do minério na produção de pelotas
Armazenagem	Influência da variabilidade química durante o processo de formação das pilhas de minério e seus efeitos na qualidade física das pelotas
Aglomeração	Eficiência energética aplicada a processos de pelletização (equipamentos, instalações, aglomerantes entre outros)
	Caracterização do comportamento físico-químico e micro estrutural durante o processo de queima de pelotas
	Desenvolvimento de modelos de pelletamento (pelota crua), incluindo os parâmetros: plasticidade, porcentagem de finos, porosidade, umidade, porcentagem aglomerante e esfericidade entre outros
	Estudo do comportamento do combustível sólido no processo de pelletização
	Estudo de condição para pelletização a baixas temperaturas e baixo ciclo térmico
	Processos inovadores de aglomeração de minério de ferro e prevenção de colagem de pelotas queimadas
	Estudo de agentes “catalizadores” do processo de redução de pelotas em atmosfera de CO-H ₂ e endurecimento de pelotas em atmosfera oxidante
	Produção de pelotas com alto teor de MgO
Materiais	Desenvolvimento de materiais com resistência ao desgaste abrasivo e oxidativo e ao impacto de fornos de pelletização
Monitoramento de qualidade	Monitoramento online da mineralogia do minério constituinte das pelotas
Monitoramento ambiental	Visão computacional aplicada ao monitoramento de emissão de particulados
Tratamento de água - dessalinização	Processos sustentáveis de baixo custo de dessalinização de água do mar
Instalações e equipamentos metalúrgicos	Estudo do fenômeno de agregação de minério de ferro/aditivos na superfície de rolos classificadores
	Desenvolvimento de elementos filtrantes eficientes para minérios finos nos processos de pelletização
Produção	Influência das características de pelotas sobre a auto reforma de gás natural
Eficiência e produtividade	Desenvolvimento de indicadores, modelos e ferramentas para suporte ao planejamento, controle e otimização de processos de produção e movimentação nos diversos níveis de decisão (estratégico, tático e operacional), e ao longo de todo o ciclo de vida dos empreendimentos minerais
	Desenvolvimento de modelos de otimização e simulação que busquem a integração de objetivos econômico-financeiros, ambientais e sociais nos processos de tomada de decisão de investimento, planejamento e programação de operações da pelletização
Geração de Energia	Estudo de novas tecnologias para geração, armazenamento e recuperação de energia aplicável em processos de pelletização
Reciclagem e reuso de materiais	Reuso e reciclagem de componentes utilizados pelletização (borracha, lã de vidro, fibra de vidro e lã de rocha)
Mineração inteligente	Desenvolvimento de processos de segurança e de automação e controle em minas

Anexo II

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS APRESENTADAS À FAPES

Além das condições estabelecidas no corpo do edital as propostas apresentadas à FAPES estão submetidas também as condições apresentadas neste Anexo II.

1. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

1.1. Todos os formulários e Resoluções da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

1.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as disposições das Resoluções CCAF nº 122/2014 (Normas Gerais de Projetos e Auxílios); 129/2015 (Apoio a Projeto de Pesquisa), 41/2011 (Recursos Administrativos), 83/2013 (Itens Financiáveis e Não Financiáveis), 108/2014 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES), 92/2013 (Propriedade Intelectual e da Criação Protegida), 57/2012 (Bolsa Iniciação Científica e Tecnológica), 13/2009 (Bolsa Desenvolvimento Tecnológico Industrial), 97/2013 (Bolsa de Iniciação Científica Júnior), 125/2014 (Bolsa de Pós-graduação a projetos) e 114/2014 (Bolsa Apoio Técnico), e suas alterações.

2. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

2.1. Os itens de capital, equipamentos e bolsas somente podem ser destinados às instituições da FAP financiadora.

- a) Despesas de capital: bens de capital ou equipamentos;
- b) Despesas de Custeio:
 - b.1. aquisição de material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
 - b.2. serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física com caráter eventual diretamente associados ao projeto, limitada a 30% do orçamento total do projeto;
 - b.2.1. pequenas reformas e adaptações de infraestrutura para instalação de equipamentos adquiridos com recursos financeiros do projeto;
 - b.2.2. reparo e manutenção de equipamentos.
 - b.3. despesas acessórias de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado).
 - b.4. Passagens e diárias, até o limite de 15% do montante solicitado em despesas do projeto, desde que compreendam despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto. Não serão permitidas despesas para participação em eventos científicos e tecnológicos (congressos e similares), mesmo que envolvam apresentação de trabalho, exceto para bolsistas de mestrado e doutorado, membros da equipe do projeto, limitada a uma participação por ano e condicionada à apresentação de trabalho decorrente do projeto.
- c) Bolsas de estudo, cujo custo deverá estar previsto dentro do orçamento do projeto, obedecidas as normas e valores vigentes na Tabela de valores e Bolsas da Fapes:
 - c.1. Bolsa de Iniciação Científica Júnior;
 - c.2. Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;
 - c.3. Bolsa de Apoio Técnico, nível médio ou superior;
 - c.4. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial;
 - c.5. Bolsa de Mestrado;
 - c.6. Bolsa de Doutorado.

2.2. Não são financiáveis os seguintes itens:

- a) qualquer despesa com organização ou participação em eventos técnico-científicos ou de inovação, exceto se destinado a bolsistas de mestrado e doutorado, conforme previsto no item 9.2.5.1 do edital;
- b) equipamentos de comunicação e telefonia: telex, fax, central telefônica, aparelhos celulares, exceto se for o objeto da pesquisa;
- c) *tablets* ou similares, exceto se for o objeto da pesquisa;
- d) mobiliário de escritório em geral;

- e) veículo automotor, máquinas agrícolas e outros, exceto se for o objeto da pesquisa. É entendido como veículo automotor aquele que é dotado de motor próprio, portanto, capaz de se locomover em virtude do impulso (propulsão) ali produzido, como carros, caminhões, tratores, motocicletas, embarcações e aeronaves;
- f) salários, ou qualquer outro tipo de remuneração;
- g) pagamento a estagiários;
- h) encargos sociais;
- i) alimentação: qualquer despesa com refeições, lanches preparados por terceiros, *coffee-break*, vale-refeição;
- j) serviços de telecomunicações e serviço postal: pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços postal e de telecomunicações, exceto se for relacionado com o objeto da pesquisa;
- k) serviços de apoio administrativo: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo;
- l) recepções: qualquer evento de homenagens ou festividades;
- m) obras e instalações: despesas com planejamento e execução de obras;
- n) multas.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O preenchimento dos formulários online no **SigFapes** e a submissão da proposta de projeto deverão ser realizadas pelo coordenador do projeto (com login e senha próprios).

3.2. A inscrição se dará em duas etapas:

- a) Fase 1: Cadastramento/atualização do cadastro *online* do coordenador do projeto e dos membros da equipe no Sistema SigFapes, com carregamento (*upload*) dos documentos pessoais;
- b) Fase 2: Preenchimento da proposta online e carregamento (*upload*) dos Formulários e declarações no sistema (conforme item 3.4);

3.2.1. Fase 1: Cadastramento/atualização do cadastro online no Sistema SigFapes do coordenador do projeto e de **todos os membros** da equipe:

- a) acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) preencher todos os dados, utilizando login (CPF) e senha. Para pesquisador cadastrado, atualizar os dados.
- c) fazer o *upload* de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência, diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível, cópia do Currículo Lattes).

3.2.2. Fase 2: Preenchimento da proposta online.

- a) o coordenador do projeto deve acessar o sistema (www.sigfapes.es.gov.br) com login e senha próprios;
- b) em “Editais Abertos”, selecionar o edital “Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015” e criar uma proposta, preenchendo os dados da proposta;
- c) Todos os membros da equipe devem dar anuência para sua inserção como membro da equipe na proposta. Para tanto todos devem estar previamente cadastrados no sistema. A proposta somente será liberada para submissão se todos os membros da equipe derem anuência.
- d) Todos os membros da equipe devem possuir o currículo Lattes atualizado no sistema.
- e) Deve ser feito o download, preenchimento e carregamento (*upload*) dos seguintes documentos:
 - i. Formulário FAPES 2B.1 - Proposta de Projeto de Pesquisa – **Anexo II.1**;
 - ii. Formulário FAPES 7D - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica - **Anexo II.2**;
 - iii. Formulário de Descrição da Rede ES/RJ (**Anexo IV do Edital**), EXCLUSIVO para Propostas Interestadual em Rede ES/RJ. Atenção: esse formulário deve ser submetido às duas FAPs, pelos proponentes de projetos em rede do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

iv. Cópia do CV Lattes (em PDF) do coordenador e de todos os pesquisadores principais da equipe, contendo a produção dos anos de 2011-2015.

v. Declaração de Anuência de cada pesquisador doutor (Colaborador ou Principal) – **Anexo V do Edital**;

vi. Declaração de Anuência de Instituição Executora – **Anexo VI do Edital**;

vii. Declaração de Anuência de Instituição Colaboradora – **Anexo VII do Edital**.

f) Para cada membro da equipe deverá ser atribuída uma atividade, com período, carga horária. Todos os membros da equipe devem estar previamente cadastrados e, posteriormente, devem dar anuência para a submissão da proposta.

g) Para preenchimento do Orçamento, deve-se respeitar os tipos e quantidades máximas de cada item previstos no edital. Todo o orçamento deverá ser justificado.

h) Submeter a proposta SOMENTE após verificadas e sanadas todas as pendências ou erros.

i) Os membros da equipe e representante institucional devem dar anuência (via sistema) para liberar a proposta. É importante observar o tempo necessário para anuência dos membros da equipe e do representante legal da instituição.

3.3. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta no Edital.

3.4. As propostas deverão ser submetidas até às 23h59 da data limite de submissão, prevista no item 4 do edital (Cronograma).

3.5. O proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Minhas Propostas/Inscrições em Edição”;

3.6. A FAPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

3.7. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

4. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas que não atenderem aos itens obrigatórios de habilitação (itens 2, 4, 5, 7 e 9.2 do Edital) serão desclassificadas.

4.2. Serão desclassificadas quaisquer propostas idênticas aprovadas em outros editais ou programas da FAPES.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o eletrônico, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 4 do Edital). As propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico SigFapes; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

5. ANÁLISE DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS PROPOSTAS (NOTA A1)

5.1. A análise do mérito técnico-científico do projeto e qualificação da equipe (nota A1) será realizada por um Comitê de Especialistas (**Anexo II.3**).

5.2. A Diretoria Executiva da FAPES nomeará o Comitê de Especialistas para o presente Edital, formado por pesquisadores doutores nas áreas de interesse do edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas submetidas a esta Agência. O Comitê será coordenador pela Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES.

5.3. A análise de mérito técnico-científico envolverá os seguintes aspectos:

a) o mérito técnico-científico da proposta, incluindo originalidade, grau de inovação, adequação dos métodos a serem empregados, objetivos, resultados esperados, exequibilidade e viabilidade técnica e econômica, disponibilidade de infraestrutura já existente e necessária ao projeto, etc.

b) a qualificação técnico-científica e adequação do coordenador da proposta, considerando a experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos;

c) a adequação (qualificação técnico-científica, dimensão e integração) da equipe face ao projeto, em especial dos pesquisadores principais. A qualificação técnico-científica dos pesquisadores envolvidos será

analisada considerando a experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos;

d) a adequação do orçamento às necessidades do projeto;

e) a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes regiões do estado do Espírito Santo e do País.

5.4. O Comitê de Especialistas atribuirá uma nota de 0 a 100 para cada aspecto previsto no item 5.3 deste Anexo. O Comitê atribuirá uma nota de Mérito Técnico-científico do Projeto (Nota A1 - ver item 11.2 do edital) e enquadrará as propostas com base nas seguintes prioridades:

- **recomendadas (nota A1 superior a 60 pontos)**
- **não recomendadas (nota A1 inferior a 60 pontos).**

5.5. O Comitê de Especialistas apresentará as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados e não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5.6. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES, que procederá à:

- a) revisão do cálculo das pontuações das propostas;
- b) avaliação dos itens financiáveis e não financiáveis com eliminação dos itens não financiáveis e reclassificação de itens financiáveis, caso necessário.

5.7. A Diretoria Técnico-científica e de Inovação elaborará a lista das propostas recomendadas, por faixa em ordem decrescente em atendimento ao item 11.5.3 do edital.

6. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES deliberará sobre as propostas analisadas segundo o item 11 do Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

7.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado.

7.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

7.3. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

7.4 O resultado da seleção poderá ser contestado em recurso administrativo, observando-se o item 9, abaixo.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em 5 (cinco) dias úteis contados da data do dia subsequente da data da publicação do aviso de divulgação do resultado.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 41/2011 e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

8.1.2. Não será considerado como recurso o pedido de reconsideração de julgamento com alterações no conteúdo da proposta inicial: metodologia, justificativa, objetivos, relevância, revisão de literatura e outros itens relacionados, ou de avaliações curriculares posteriores à data de julgamento da solicitação original.

8.2. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1. A homologação do resultado final da seleção cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

9.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

9.2.1. Os proponentes serão comunicados, por email, pelo menos 24 horas antes da divulgação do resultado dos recursos interpostos.

9.3. O resultado final com a lista das propostas aprovadas, em ordem decrescente, assim como as propostas desabilitadas e desclassificadas e a lista de suplentes, por área, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

10. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. São condições exigidas do coordenador do projeto e dos bolsistas, para contratação do projeto e das bolsas:

- a) comprovação de residência no Espírito Santo;
- b) estar em dia com as obrigações junto à FAPES;
- c) estar adimplente junto às esferas federal, estadual e municipal e na Justiça Trabalhista.

10.2. O projeto será contratado mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro (TO) e Planilha Orçamentária, em três vias (**Anexo II.4**).

10.3. É de responsabilidade do coordenador a entrega na FAPES de todos os documentos exigidos no prazo previsto.

10.4. Os recursos financeiros aprovados do projeto serão repassados para conta corrente aberta pela FAPES no nome do coordenador do projeto, em agência bancária do BANESTES, em parcelas anuais.

10.5. Os bolsistas vinculados ao projeto serão indicados pelo coordenador, com apresentação de toda a documentação do bolsista. O bolsista indicado deve estar cadastrado no sistema SigFapes. A Diretoria da FAPES deverá aprovar a indicação do bolsista. As parcelas de bolsa serão repassadas pela FAPES mensalmente, diretamente em conta do bolsista no Banco BANESTES.

10.5. Somente serão repassados recursos para projetos e bolsas cujos coordenadores e bolsistas estiverem adimplentes junto à FAPES, as Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal e na Justiça Trabalhista.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A prestação de contas deve ser apresentada anualmente e é composta do Relatório Técnico do projeto e do(s) bolsista(s) e do Relatório Financeiro do projeto.

11.1.1. O Relatório Financeiro deverá ser apresentado em formulários específicos da FAPES, acompanhado dos documentos financeiros, conforme estabelecido no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

11.1.2. O Relatório Técnico deve ser apresentado em formulário específico da FAPES.

11.2. Serão realizados seminários anuais parciais e final de avaliação e acompanhamento em até 60 (sessenta) dias após o prazo de execução do projeto, organizado pela equipe técnica da FAPES, com participação obrigatória do coordenador, quando serão apresentados os resultados decorrentes do desenvolvimento do projeto.

11.3. Os relatórios técnicos, parcial e final, serão submetidos à análise das Câmaras de Assessoramento da FAPES por área do conhecimento.

12. DÚVIDAS

Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital envolvendo propostas submetidas à FAPES deverão **obrigatoriamente** ser enviados para o endereço eletrônico vale2015@fapes.es.gov.br.

ANEXO II.1
FORMULÁRIO FAPES 2B.1
PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

I. DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE COMERCIAL:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:			
DEPARTAMENTO:			
CARGO:			
EMAILS PESSOAIS:		<u>Área de avaliação da Webqualis para</u> <u>avaliação da Produção bibliográfica:</u>	

II. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE		
Declaro que: - Tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPES para análise de solicitações neste Edital. Autorizo que esta solicitação seja analisada segundo essa sistemática e, em particular, que ela seja submetida à análise de pesquisadores escolhidos pela FAPES, cujas identidades serão mantidas em sigilo. - Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa. - As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas. - Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.		
Local	Data	Assinatura do proponente

III. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			SIGLA:
ENDEREÇO:		CNPJ:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ou REPRESENTANTE POR DELEGAÇÃO:			
NACIONALIDADE:	CARGO E ATO DE NOMEAÇÃO/DELEGAÇÃO:		

CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

IV. TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro que estou ciente das necessidades infraestruturais demandadas para a execução do projeto (**nome do projeto**), submetido ao presente edital. Declaro ainda que o pesquisador proponente (**nome do proponente**) vinculado a esta instituição terá todo apoio institucional necessário para a realização do referido projeto, com garantia do espaço físico, instalações (laboratórios, rede de computação, base de dados, etc.), assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como o acesso a todos os serviços disponíveis na instituição e relevantes para sua execução.

Data ____/____/____	Cargo/função	Assinatura/Carimbo do representante legal ou representante por delegação:
------------------------	--------------	---

V. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS PESQUISADORES DOUTORES (PSQUISADORES PRINCIPAIS)

NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:		EMAIL:	

INSERIR QUANTOS QUADROS FOREM NECESSÁRIOS

VI. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO DE PESQUISA

PESQUISADORES DOUTORES PRINCIPAIS*		
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório	Indicar a área de avaliação do Webqualis da CAPES

*Indicar somente os pesquisadores principais, dos quais deverá ser apresentada a carta de anuência, devidamente assinada (Anexo IV), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo V) e cópia do currículo Lattes. A área de avaliação do Webqualis indicada definirá a avaliação do currículo do pesquisador.

PESQUISADORES COLABORADORES DOUTORES**	
Nome do pesquisador	Instituição/Departamento/Laboratório

****São os demais pesquisadores doutores colaboradores, que também devem apresentar carta de anuência, devidamente assinada (Anexo IV), carta de anuência da instituição de vínculo, devidamente assinada (anexo V), mas não necessitam entrega do currículo Lattes.**

DEMAIS PESQUISADORES***		
Nome do pesquisador	Link do Currículo Lattes	Titulação (mestre, graduado)/ Instituição/Departamento/ Laboratório

*****São os demais membros do projeto. Não necessita entrega do currículo Lattes.**

ALUNOS	
Nome do aluno	Curso (graduação/pós-graduação)

VII. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Tipo de Pesquisa:	☐ Pesquisa Básica ☐ Pesquisa Aplicada ☐ Desenvolvimento ☐ Transferência de Tecnologia
Grau de maturidade da tecnologia a ser desenvolvida (quando aplicável) ☐ Tecnologia emergente: o projeto visa o desenvolvimento de novas tecnologias que nunca foram aplicadas industrialmente (nova plataforma tecnológica ou inovação radical). ☐ Primeira aplicação na indústria, mas nenhuma solução dominante: o projeto visa o desenvolvimento de tecnologias que já tenham sido aplicadas industrialmente de forma experimental por competidores da Vale, mas que ainda não chegaram ao nível de solução dominante na indústria mineral. ☐ Solução dominante, aberta a melhorias: o projeto visa o desenvolvimento de melhorias incrementais em tecnologias que já atingiram o estágio de solução dominante na indústria mineral. ☐ Tecnologia altamente explorada e difundida: o projeto visa apoiar o processo de aplicação de tecnologias que são novas apenas para a Vale e que apresentam baixo potencial para melhorias incrementais. ☐ Não se aplica	
Grau de inovação do projeto (quando aplicável) Novo para o Mundo Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ Novo para Indústria Mineral Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ Novo para a Vale Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ Novo para uma área da Vale Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐	
Possibilidade de patenteamento (quando aplicável) ☐ Alta chance de patenteamento Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ ☐ Moderada chance de patenteamento Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ ☐ Baixa chance de patenteamento Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐ ☐ Nenhuma chance de patenteamento Sim ☐ Não ☐ Não sei ☐	
Descreva a chance/Interesse em patenteamento da tecnologia desenvolvida no projeto	
Acesso à Vale Este item tem como objetivo detalhar as atividades que serão realizadas durante a pesquisa que necessite de interação e/ou acessos às áreas da Vale, para ajudar na identificação das obrigações, procedimentos, normas de conduta e orientações de segurança a serem seguidos pelos grupos de pesquisa que entrarão em contato com instalações da Vale. - Acesso: qualquer acesso à estruturas da Vale para quaisquer finalidades: visita a campo, coleta de amostras, entrevistas e acesso a dados, conforme detalhes a seguir:	

- 1.1. Visita a Campo: acesso físico às estruturas da Vale com objetivo único de conhecer as instalações da empresa, ou registrar de forma devidamente autorizada imagens necessárias para o desenvolvimento do projeto.
- 1.2. Pesquisa de Campo: acesso às estruturas da Vale, com realização de atividades de pesquisa necessárias à execução do projeto (por exemplo: obtenção de amostras).
- 1.3. Entrevista: contato pessoal ou remoto com funcionários com objetivo de obtenção de dados e informações necessárias para o desenvolvimento de atividades de pesquisa do projeto.
- 1.4. Acesso a dados e informações: acesso a dados e informações, de caráter NÃO CONFIDENCIAL, essenciais para o desenvolvimento de atividades de pesquisa necessárias à execução do projeto, através de relatórios e imagens já produzidos pela empresa e passíveis de divulgação.

Quais os tipos de acesso à Vale?

() Visita a Campo () Pesquisa de Campo () Entrevista () Acesso a dados e informações

Descreva o tipo de acesso, o local / área / região, as atividades necessárias e a periodicidade dessas atividades. Não se esqueça de considerar essas questões no planejamento e cronograma do seu projeto

Descrição da(s) localidade/Município(s) onde a Pesquisa será realizada

Grande Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)

☐	Ciências Agrárias	☐	Linguística, Letras e Artes
☐	Engenharias	☐	Ciências da Saúde
☐	Ciências Exatas e da Terra	☐	Ciências Sociais Aplicadas
☐	Ciências Humanas	☐	Ciências da Vida

Subáreas do Conhecimento da Proposta (conforme tabela do CNPq) Inserir números e nomes das subáreas

__-__-__-__-__ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

__-__-__-__-__ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

__-__-__-__-__ Nome da subárea (conforme tabela do CNPq):

VIII. RESUMO DO PROJETO

Máximo 500 palavras

IX. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO

Apresentar o problema científico, contextualizando o estado da arte baseado em bibliografias científicas atualizadas. Incluindo referências bibliográficas

Máximo 2000 palavras

X. OBJETIVO GERAL

Descrever o(s) objetivo(s) geral da pesquisa

XI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral da proposta. Incluindo referências bibliográficas.

Máximo 500 palavras

XII. METODOLOGIA

Apresentar a metodologia de geração e análise dos dados, em função de cada meta. Incluindo referências bibliográficas.

Máximo 2000 palavras

XIII. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS NA SOCIEDADE

Descrever os resultados esperados e os impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais e/ou ambientais.
Máximo 1000 palavras.

XIV. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR EM RELAÇÃO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Relatar experiência e qualificação do coordenador (proponente).
Máximo 500 palavras

XV. RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA PARA VALE

Potenciais benefícios econômicos, de negócios e socioambientais.

XVI. CRESCIMENTO DE MERCADO – FOCO EM VENDAS (QUANDO APLICÁVEL)

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para o crescimento no mercado atual da Vale (aumento de receitas nos mercados e negócios atuais da Vale pela aplicação da tecnologia)? Justifique

() Alta () Média () Baixa () Não se aplica

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para a diversificação ou criação de novos negócios na Vale (novas aplicações minerais ou novos serviços)? Justifique

() Alta () Média () Baixa () Não se aplica

XVII. REDUÇÃO DE CUSTOS – FOCO EM MELHORIA DE PROCESSO (QUANDO APLICÁVEL)

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para a redução de custos de investimento em bens de capital (por exemplo, máquinas e equipamentos) na Vale? Justifique

() Alta redução () Moderada redução () Pequena redução () Nenhuma redução

Qual é a potencial contribuição de seu projeto para a redução de custos operacionais na Vale? Justifique

() Alta redução () Moderada redução () Pequena redução () Nenhuma redução

XVIII. IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS (QUANDO APLICÁVEL)

Qual é o potencial de impacto de seu projeto nas condições ambientais ou redução do impacto ambiental causado por uma ou mais operações realizadas pela Indústria da Mineração ou por outra empresa de sua cadeia produtiva? Justifique

() Alto impacto positivo () Moderado impacto positivo () Impacto neutro () Impacto negativo

No caso de impacto positivo, assinale os tipos de implicações ambientais potenciais do projeto:

- | | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| () Eficiência Energética | () Tratamento de resíduos |
| () Reuso de água | () Redução de emissões |
| () Preservação e recuperação | () Outra implicação. Qual? |

XIX. IMPLICAÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA (QUANDO APLICÁVEL)

Qual é o potencial de impacto de seu projeto na redução dos riscos à integridade física e à saúde de trabalhadores envolvidos nas operações realizadas pela Indústria da Mineração, por outra empresa de sua cadeia produtiva ou pela comunidade do entorno? Justifique

() Alto impacto positivo () Moderado impacto positivo () Impacto neutro () Impacto negativo

No caso de impacto positivo, assinale os tipos de implicações em saúde e segurança potenciais do projeto:

- () Segurança no trabalho () Saúde do trabalhador () Doenças em geral () Outra implicação. Qual?

XX. PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Divulgação científica no ES	1.1. Publicação de artigos	12	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos	Pelo menos 2 artigos
	1.2.							
2.	2.1							
3.								

*Em vermelho dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

XXI. CRONOGRAMA (Marcar com um X)

Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres											
		(Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

* conforme Plano de Metas e Indicadores (Item XV do formulário)

XXII. RISCOS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Apresentar os riscos e dificuldades, assim como a estratégia para superá-los. Máximo 500 palavras.

XXIII. IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE INSTITUIÇÕES DE FORA DA REGIÃO METROPOLITANA -

Máximo 500 palavras

XXIV. POTENCIAL DA PESQUISA NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Máximo 500 palavras

XXV. POTENCIAL DA PROPOSTA PARA O FORTALECIMENTO DE LINHAS DE PESQUISA E NUCLEAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE PESQUISA

Máximo 500 palavras

ANEXO II.2

Planilha de Pontuação da Produção Técnico

FORMULÁRIO FAPES 7D - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica																						
Dados Gerais				Produção do Proponente		Produção do pesquisador principal 1		Produção do pesquisador principal 2		Produção do pesquisador principal 3		Produção do pesquisador principal 4		Produção do pesquisador principal 5		Produção do pesquisador principal 6		Produção do pesquisador principal 7		Produção do pesquisador principal 8		
Edital:				Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		
Proponente:				Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		Nome:		
Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos unidade	Limite de Pontos	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	Quant	Total	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautor(a) de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	7	35		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Autoria ou coautor(a) de capítulo de livro publicado com ISBN	5	25		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Autoria ou coautor(a) de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0
		A2	5			0		0		0		0		0		0		0		0		0
		B1	7			0		0		0		0		0		0		0		0		0
		B2	5			0		0		0		0		0		0		0		0		0
		B3	3			0		0		0		0		0		0		0		0		0
	B4	2		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
	B5	1		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
	Autoria ou coautor(a) de artigos completos publicados em periódicos com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	FI > 4,00	10	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0
	2,0 < FI < 3,99	9			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	1,00 < FI < 1,99	7			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	0,50 < FI < 0,99	5			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	FI < 0,49	2			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	Bases Scielo, Medline, ISI, Pubmed, Ulric, Scopus	2	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0
Produção Técnica	Autoria ou coautor(a) de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	3	30		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Patente concedida	Internacional	2	20		0		0		0		0		0		0		0		0		0
		Nacional	1	10		0		0		0		0		0		0		0		0		0
	Patente depositada	Internacional	10	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0
Nacional	8		0			0		0		0		0		0		0		0		0		
Produto ou processo registrado	8		0			0		0		0		0		0		0		0		0		
Produto ou processo protegido	6		0			0		0		0		0		0		0		0		0		
Formação de Recursos Humanos	Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, laboratório, cartas, mapas, maquetes)	3	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Doutorado	5			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
		3			0		0		0		0		0		0		0		0		0	
	Orientação concluída	1		20		0		0		0		0		0		0		0		0		0
		2,5		ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0
	Co-orientação concluída	1,5		10		0		0		0		0		0		0		0		0		0
		0,5		5		0		0		0		0		0		0		0		0		0
Supervisão de pós-doutorado e equivalentes concluída	5	ilimitado		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
Nota total do Projeto					0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Instrução para preenchimento																						
Deverá ser preenchida com dados do proponente/coordenador e dos demais pesquisadores principais.																						
Preencher SOMENTE as células em branco																						

ANEXO II.3

AVALIAÇÃO NOTA A1			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Proponente:			
Instituição do proponente:			
Título da proposta:			
Área do conhecimento:			
Instruções de preenchimento e avaliação: 1. Avaliar a proposta quanto à congruência do subtema indicado no formulário de submissão. 2. Lançar as notas de 0,0 a 10,0 pontos na coluna "Nota"			
Critérios de análise, avaliação e julgamento	Peso	Nota (0,0 a 10,0)	Total
Caracterização do problema científico e/ou tecnológico a ser abordado	1,5		
Mérito técnico-científico da proposta	1,5		
Coerência dos objetivos e metas em relação ao tema	0,5		
Adequação da metodologia em relação aos objetivos e metas do projeto	0,5		
Relevância dos resultados pretendidos, impactos na sociedade e produtos finais esperados	1,5		
Experiência e qualificação do coordenador na formação de recursos humanos, produção técnico-científica e/ou de inovação e coordenação de projetos	1,0		
Qualificação da equipe principal em participação em projetos, formação de recursos humanos e produção técnico-científica e/ou de inovação	0,5		
Consistência e adequação do orçamento em relação às metas propostas	0,5		
Consistência do cronograma físico-financeiro em relação às metas propostas	1,0		
Consistência dos indicadores de progresso da execução do projeto em relação às metas e cronograma propostos	1,5		
NOTA FINAL			
Atenção: Propostas com nota final abaixo de 60,0 pontos serão desclassificadas. Justifique sua avaliação, com parecer circunstanciado, em especial no caso de nota abaixo de 60,0.			
Preencher aqui			
Termo de Sigilo			
Declaro não haver nenhuma circunstância caracterizando situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Comprometo-me a manter sob sigilo todas as informações constantes deste processo, em particular, a minha condição de consultor e o teor deste parecer.			
Nome			
Instituição			
Local/data			
Assinatura			

ANEXO II.4

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº ____/____
PROJETO DE PESQUISA
EDITAL/ FAPES/FAPERJ/VALE Nº ____/____
Processo nº ____/____

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, reorganizada pela Lei Complementar nº 731/2013, adiante designada simplesmente FAPES, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória, ES, CNPJ sob o nº 07.296.722/0001-84, na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ANTONIO BOF BUFFON**, portador da CI nº. 448.121 SSP/ES e inscrito no CPF nº. 653.608.427-68, nomeado pelo Decreto nº 047-S, de 01.01.2015 e por sua Diretora Administrativo-Financeira **MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA**, portadora da C.I nº 262.848 - SSP/ES e inscrita no CPF nº 557.527.137- 49, nomeada pelo Decreto nº 092-S, publicado em 05.01.2015 e de outro lado _____ adiante denominado(a) simplesmente **OUTORGADO(A)**, portador da CI nº ____ e CPF nº _____, vinculado a **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO** _____, CNPJ _____, localizada à _____, ES, resolvem celebrar o presente instrumento que se regerá pelos preceitos de direito público, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº. 2.737-R de 19 de abril de 2011, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes à espécie e pelas normas internas da **FAPES** e na forma das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este instrumento tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa intitulado “_____” aprovado na forma do **EDITAL FAPES/FAPERJ/VALE Nº ____/____**, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo ____/____/____.

Subcláusula única. A pesquisa será desenvolvida na forma do projeto aprovado, e sob a coordenação e a integral responsabilidade do (a) **OUTORGADO(A)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO Para a realização do objeto deste instrumento a FAPES se compromete em repassar a(o) **OUTORGADO(A)** os recursos financeiros no valor global de R\$ ____ (____), em ____ (____) parcelas anuais a serem depositadas em conta corrente do BANESES aberta pela **FAPES** em nome do (a) **OUTORGADO (A)**, desde que, o mesmo esteja adimplente com a Fundação e em situação regular junto às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal e à Justiça do Trabalho, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante da planilha orçamentaria, anexa a este instrumento, da seguinte forma:

- a) a primeira parcela dos recursos será liberada após a abertura da conta corrente de que trata o inciso II da Cláusula Quarta;
- b) o repasse da segunda parcela ficará condicionado à apresentação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira e o comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% dos recursos financeiros recebidos, observado o cronograma de desembolso;
- c) o repasse da terceira parcela ficará condicionado à apresentação da segunda Prestação de Contas Técnica e Financeira e a aprovação da primeira Prestação de Contas Técnica e Financeira, além do comprometimento ou a comprovação das despesas realizadas, de pelo menos 60% do somatório dos recursos financeiros recebidos, e assim sucessivamente, observado o cronograma de desembolso.

Subcláusula Única. Somente poderão ser utilizados os rendimentos decorrentes de aplicação financeira, nas hipóteses previstas nos subitens 10.2 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, Resolução CCAF nº 108/2014, disponível na página eletrônica da **FAPES**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ORIGEM DOS RECURSOS A dotação orçamentária correrá por conta da atividade: _____, Elemento de Despesa: _____ e Fonte de Recurso(s): _____, oriundos do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo de ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A) - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, o(a) **OUTORGADO(A)** se compromete a:

I - realizar as atividades do projeto aprovado, responsabilizando-se pela execução e apresentação dos resultados nele previstos, inclusive, com vista à orientação dos bolsistas e com total observância ao projeto aprovado, responsabilizando-se pela execução e apresentação dos resultados nele previstos;

II - encaminhar a **FAPES** a documentação necessária para abertura de conta corrente no BANESTES – (Banco do Estado do Espírito Santo S. A.), indicando o número da agência bancária de sua preferência para recebimento dos recursos financeiros a serem transferidos na forma deste Instrumento, mantendo-os, obrigatoriamente, nela depositados até a utilização na conformidade com o cronograma físico-financeiro do projeto aprovado;

III - utilizar a conta da qual trata o inciso anterior, exclusivamente, para recebimento e movimentação dos recursos financeiros objeto deste instrumento;

IV - só movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos, ou pela utilização do cartão administrativo de débito do BANESTES, correspondendo cada cheque emitido ou débito no cartão a um único pagamento;

V - efetuar os pagamentos de acordo com as formas previstas no Manual de Utilização de Recursos Financeiros para Elaboração de Prestação de Contas, disponível no site www.fapes.es.gov.br;

VI - aplicar imediatamente os recursos depositados na conta corrente de que trata o inciso III desta cláusula em caderneta de poupança enquanto não utilizados, se a previsão de uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado, lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 1 (um) mês;

VII – aplicar os recursos repassados, única e exclusivamente no projeto de pesquisa na Cláusula Primeira, sendo vedado qualquer desvio de finalidade, ainda que temporariamente;

VIII - depositar obrigatoriamente até o décimo quinto dia após o prazo de vigência deste instrumento, no BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A , na conta corrente nº 12380606, agência nº 104, em nome do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, o saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos da aplicação financeira não utilizados na execução do objeto deste projeto e tomar as seguintes providências:

a) comunicar e comprovar a devolução de recursos imediatamente após o prazo estipulado no inciso anterior, com a identificação do número do processo, à Subgerência de Prestação de Contas da **FAPES**;

b) juntar a respectiva guia de depósito de devolução dos recursos, quando da apresentação do Relatório Financeiro Final;

IX - apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;

X - autorizar o BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo S/A formalmente a:

a) permitir a FAPES transferir os recursos financeiros do projeto aos cofres públicos, em caso de morte do **OUTORGADO (A)** ou ainda, por motivo de força maior, devidamente comprovada;

b) entregar diretamente a **FAPES**, os extratos da conta citada no inciso “II” desta cláusula, sempre que solicitado;

XI - permitir e facilitar a **FAPES** o acesso aos locais de execução do projeto, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;

XII - assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com a **FAPES**;

XIII - não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;

XIV - apresentar os resultados do projeto em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela **FAPES**;

XV – cooperar com a **FAPES** e suas instituições parceiras na função de consultor “Ad Hoc” de sempre que solicitado.;

XVI - orientar os bolsistas nas diferentes fases do plano de trabalho, incluindo elaboração de relatórios;

XVII – devolver à **FAPES** eventuais valores pagos indevidamente.

XVIII – participar com os bolsistas do Seminário de Avaliação dos Projetos de Iniciação Científica Júnior;

XIX – comunicar imediatamente, e por escrito, o cancelamento ou substituição de bolsista, com as justificativas pertinentes, a interrupção, término antecipado ou desistência de execução do plano de trabalho do projeto;

XIX – obter as licenças e autorizações necessárias para a execução do projeto, inclusive para coleta e amostras e dados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES - É vedado ao (à) **OUTORGADO(A)**:

I - executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação de recursos serão glosadas na forma da legislação vigente;

II - efetuar pagamento a si próprio, exceto nos casos previstos no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas, na forma de prevista no site www.fapes.es.gov.br;

III – utilizar os recursos financeiros do projeto a título de empréstimo para reposição futura, ainda que em caráter de emergência;

IV - transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou similar;

V - executar despesas com documentos fiscais emitidos em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. Despesas realizadas, bem como documentos fiscais emitidos fora do prazo de vigência deste instrumento serão glosadas na forma da legislação vigente;

VI - permitir que haja acúmulo de bolsas com recursos repassados pela **FAPES** com quaisquer outras bolsas de agências ou entidades nacionais ou estrangeiras;

VII - efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

VIII - efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas estas como despesas de contrapartida obrigatória da INSTITUIÇÃO de execução do projeto;

IX - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

X - atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPES - Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, a **FAPES** se compromete a:

I - repassar ao (a) **OUTORGADO(A)** os recursos financeiros previstos para o projeto aprovado;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento pelo **OUTORGADO (A)** dos objetivos estabelecidos no projeto e neste instrumento, mediante a análise de relatórios técnicos, prestação de contas e de visitas técnicas, quando pertinentes; e

III – organizar seminários anuais parciais e final de avaliação e acompanhamento de execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS DE PROPRIEDADE - No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão, quando for o caso, às determinações da Lei Federal nº 10.973/ 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005 e Lei Complementar Estadual nº 642/2012, a Resolução/CCAF nº 92/2013 e as demais disposições legais vigentes, observadas as seguintes disposições:

I- À VALE caberá o direito de parte da titularidade dos direitos de propriedade intelectual a ser definida em negociação com cada uma das Instituições Sede do Projeto na proporção de sua participação e investimento no projeto, seja qual for a natureza.

II- Para o depósito/registro dos resultados deverá ser assinado Acordo de Propriedade Intelectual entre os cotitulares.

III - O licenciamento ou negociação envolvendo terceiros deverá ser acompanhado e autorizado por todos os titulares.

IV - À VALE caberá o direito de preferência ao licenciamento exclusivo dos direitos de Propriedade Intelectual, mediante remuneração a ser acordada entre a VALE e demais titulares;

V - À VALE será permitido uso interno dos resultados, sem qualquer remuneração aos demais titulares, desde que não exclusivo.

VI - Os direitos adquiridos pela VALE poderão ser cedidos ou licenciados às suas empresas controladas e coligadas, sem nenhum ônus adicional, desde que não exclusivo.

VII - Somente poderão ser consideradas cotitulares aquelas instituições que formalmente fizerem parte do Projeto, por meio de seus pesquisadores.

Subcláusula única. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com a **FAPES**, conforme expresso na Resolução/CCAF nº 92/2013, por meio de contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE Não poderão ser publicados quaisquer resultados da pesquisa sem a prévia avaliação de patenteabilidade, ficando o(a) **OUTORGADO(A)** obrigado a enviar cópia de qualquer trabalho, artigo, tese, dissertação, apresentações, dentre outras publicações, para a **FAPES** para análise.

Subcláusula primeira. A **FAPES**, **VALE** e **FAPERJ** terão **o prazo de 50 (cinquenta) dias**, a contar da data de recebimento do material para emitir parecer formal sobre a patenteabilidade, **não** podendo durante o prazo de análise ocorrer nenhuma publicação do material.

Subcláusula segunda. O(a) **OUTORGADO(A)** fica autorizado a publicar o material encaminhado para análise, caso não seja emitido o parecer no prazo supramencionado.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PESQUISA - Fica o(a) **OUTORGADO(A)** obrigado(a) a mencionar o apoio da **FAPES** e **VALE**, nos trabalhos publicados, nos seminários, simpósios e similares, e ainda, na divulgação dos mesmos, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, em decorrência do presente apoio financeiro, sendo vedada a publicidade institucional nos três meses que antecedem as eleições estaduais, em conformidade com o inciso VI, do artigo 73 da Lei nº 9504/97.

Subcláusula Única. Deve constar nos trabalhos e atividades acima citadas, nos impressos em geral e nas publicidades, a logomarca **FAPES** e **VALE**, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MATERIAL PERMANENTE - Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos de pesquisa integrarão o patrimônio da **FAPES**, obedecendo-se as seguintes disposições:

a) o(a) **OUTORGADO(A)**, ao adquirir os bens patrimoniais deverá encaminhar imediatamente a cópia da Nota Fiscal ao Setor de Patrimônio da **FAPES**, para a elaboração do Termo de Depósito que deverá ser assinado pelas partes: **FAPES**, **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO** e **OUTORGADO(A)**.

b) ao receber o Termo de Depósito, o(a) **OUTORGADO(A)** (segundo depositário) deverá conferi-lo e assiná-lo juntamente com o representante legal da **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO** (primeiro depositário) e devolvê-lo a **FAPES**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

I – Os depositários responderão, solidariamente, pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

a) os bens patrimoniais deverão ser registrados na **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**, como “**Bens de Terceiro – FAPES**”.

b) os depositários (**INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO** e **OUTORGADO(A)**) responderão, solidariamente, pela manutenção, conservação e perfeito funcionamento do bem.

II - Nos casos de furtos, roubo, caso fortuito ou força maior envolvendo os bens depositados, os depositários deverão:

- a) registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, juntando provas de suas causas, quando for o caso;
- b) comunicar imediatamente à **FAPES**, por escrito, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência, justificativa e demais documentos;

III – A **FAPES** poderá realizar inspeções locais periódicas, devendo o (a) **OUTORGADO (A)** e a **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO** fornecer as informações relativas ao uso dos bens.

IV – Ao final do projeto e a aprovação da Prestação de Contas Técnica e Financeira final, os bens adquiridos poderão:

- a) ser devolvido à **FAPES**, mediante comunicado do primeiro e segundo depositários;
- b) ser doado total ou parcialmente à **INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**, obedecendo a legislação vigente, sendo vedada a doação no ano em que se realizar eleição, em conformidade com o § 10, do artigo 73 da Lei nº 9504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas, através de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretenda o implemento da alteração, dentro do prazo de vigência do instrumento, desde que aceitas pela Diretoria Executiva da **FAPES** e precedida de análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Subcláusula única. Fica vedado o aditamento do presente Termo com o intuito de alterar seu objeto, sob a pena da nulidade do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de notificação por escrito respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, ficando o(a) **OUTORGADO(A)** obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, caso:

- I - não tenha sido executado o objeto deste instrumento, na forma e prazos aprovados;
- II - não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo;
- III - os recursos concedidos forem utilizados em finalidade diversa do Projeto;
- IV - não tenham sido cumpridas as demais exigências deste contrato.

Subcláusula Primeira. Em caso de impugnação de despesa será considerada para efeito de atualização monetária e o acréscimo dos juros legais, a data da realização da despesa.

Subcláusula Segunda. Mesmo que sanado o inadimplemento tratado nesta cláusula, poderá o(a) **OUTORGADO(A)** ser suspenso do direito de pleitear recursos da **FAPES**, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF, na forma do item 17.4 do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL – O(A) **OUTORGADO(A)** deverá entregar na **FAPES** os relatórios financeiros parciais e o final, em formulário específico fornecido pela Fundação, em cópia impressa, devidamente assinada pelo **OUTORGADO(A)** e orientador, na forma abaixo discriminada:

I - Os relatórios financeiros parciais deverão ser entregues na FAPES a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Termo e o relatório financeiro final até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA) deste instrumento, com o detalhamento e justificativas das despesas efetuadas, conforme modelo indicado no Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas.

II – Os relatórios técnicos parciais do projeto contendo os relatórios dos bolsistas deverão ser entregues na FAPES, a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Termo e o relatório técnico final no prazo de até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta (Vigência) deste instrumento, em formulário específico da FAPES.

Subcláusula Única – Serão realizados seminários parciais e o final de Avaliações e Acompanhamento, com a participação obrigatória do coordenador, quando serão apresentados os resultados decorrentes do desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA O Prazo da execução do projeto e a vigência do presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro será de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início no primeiro dia do mês subsequente da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Espírito Santo é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Vitória, _____ de _____ de _____

Diretor Presidente da FAPES

Diretor Administrativo-Financeiro da FAPES

OUTORGADO (A)

Representante Legal da Instituição

Testemunhas:

Nome: _____ CI: _____

Nome: _____ CI: _____

Anexo III

Instruções Específicas para Propostas apresentadas à FAPERJ.

Além das condições estabelecidas no corpo do edital as propostas apresentadas à FAPERJ estão submetidas também as condições apresentadas neste Anexo III.

1. Itens financiáveis

1.1. São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de custeio e de capital, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), compreendendo:

a) Despesas de capital: aquisição de materiais permanentes e equipamentos;

b) Despesas de custeio:

b.1. aquisição de material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;

b.2. serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física com caráter eventual diretamente associados ao projeto, limitada a 30% do orçamento total do projeto e destinados a:

b.2.1. pequenas reformas e adaptações de infraestrutura para instalação de equipamentos adquiridos com recursos financeiros do projeto. Entende-se por serviços de pequenas reformas e adaptações de bens imóveis aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel.

b.2.2. reparo e manutenção de equipamentos.

b.3. Passagens e diárias, até o limite de 15% do montante solicitado em despesas totais do projeto, desde que compreendam despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto. Não serão permitidas diárias e passagens para participação em eventos científicos e tecnológicos, como congressos e similares, mesmo que envolvam apresentação de trabalho, exceto para bolsistas de mestrado e doutorado, membros da equipe do projeto, limitada a uma participação por ano e condicionada à apresentação de trabalho decorrente do projeto;

b.4 despesas acessórias de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado).

c) Bolsas de estudo, cujo custo deverá estar previsto dentro do orçamento do projeto, obedecidas as normas e valores descritos no Manual de Bolsas e Auxílios da FAPERJ, a saber:

c.1. Bolsa Jovens Talentos;

c.2. Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;

c.3. Bolsa de Treinamento e Capacitação Técnica;

c.4. Bolsa de Mestrado;

c.5. Bolsa de Doutorado.

1.2 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não é permitido a aquisição de veículos automotores.

1.3 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.4 Os bens de capital patrimoniáveis adquiridos por proponentes que exerçam atividade em Instituições de ensino e pesquisa deverão integrar o patrimônio da FAPERJ e poderão ser doados, ao final do projeto, a Instituições de ensino e pesquisa localizadas no estado do Rio de Janeiro que sejam partícipes no projeto.

1.5 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de despesas por elemento de despesa, haja visto que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de capital e custeio.

1.6 Bolsas de Mestrado e Doutorado somente podem ser concedidas caso a previsão do término do curso esteja dentro do prazo de vigência da proposta.

1.7 As instruções do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.faperj.br), bem como orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria devem ser observadas e obedecidas.

2. Procedimentos para inscrição

2.1. O preenchimento do formulário on-line no **SisFaperj** e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo coordenador do projeto (com login e senha próprios).

2.2. A inscrição se dará em duas fases:

- Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do coordenador do projeto, conforme disposto no item 2.3 deste Anexo;
- Fase 2: preenchimento do formulário on-line, com prazo final previsto no item 4 do Edital - Cronograma, conforme disposto no item 2.4 deste Anexo;

2.3. Fase 1 - Cadastramento on-line (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar www.faperj.br/SisFaperj (login = o seu CPF);
- Clicar em “Meu Cadastro”;
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes (menu Curriculum). Para anexar o link do CV LATTES no “MEU CADASTRO”, consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_SisFaperj.pdf;
- Clicar em “VALIDAR” para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

2.4. Fase 2 - Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do sistema **SisFaperj**, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu “Solicitar fomentos”;
- Selecionar a linha do edital “Edital FAPERJ 11/2015 - Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015”;
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto com duração máxima de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado no Formulário de Propostas on-line. Todas as informações obrigatórias solicitadas no Formulário devem ser atendidas, e os limites de caracteres respeitados (recomenda-se evitar o uso de figuras, quadros ou gráficos que possam comprometer a capacidade do arquivo a ser anexado);
- Preencher o formulário on-line, anexando **obrigatoriamente** em formato (PDF):
 - a) CV Lattes resumido de todos os pesquisadores principais, contendo **apenas** os itens Identificação, Formação acadêmica/titulação, Atuação profissional, Prêmios e títulos, Artigos

completos publicados em periódicos, Livros e capítulos, Patentes, Orientações e supervisões concluídas e Outras informações relevantes; não deverão ser incluídos outros itens do CV Lattes;

b) Formulário de Caracterização da Equipe e Instituição conforme modelo disponível em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>.

c) Formulário para Caracterização do Mérito Estratégico da Proposta conforme modelo disponível em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>.

d) Formulário de Caracterização da Rede.(ver modelo no Anexo IV do edital e também em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>), apenas para as propostas em Rede.

e) Documento(s) em que todos os pesquisadores principais e colaboradores atestam a sua concordância com a participação no projeto e com os termos do edital, sendo que os pesquisadores principais devem também declarar que participam apenas desta proposta neste edital (ver modelo no Anexo V do edital e também em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>);

f) Documento(s) comprovando anuência explícita do dirigente máximo das instituições Executora (ver modelo no Anexo VI do edital e também em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>), Coexecutora e de Vínculo de pesquisadores colaboradores (se houver; ver modelo no Anexo VII do edital e também em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>);

g) Proposta orçamentária das firmas (*Proform Invoice*, em caso de companhia estrangeira) para aquisição de peças, equipamentos e cotação de material permanente ou módulos para equipamentos; obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão destes itens; Serão aceitas como propostas ofertas de empresas na Internet;

h) Documento detalhando as bolsas de estudo solicitadas, se houver (ver modelo em <http://www.faperj.br/downloads/formularios/vale2015.zip>).

- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu **SisFaperj**”;
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão “Enviar para Faperj”. Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;
- Após o envio, o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição on-line é gerado automaticamente e a sua cópia deverá ser anexada ao material impresso a ser entregue no setor de protocolo da FAPERJ.

Observação importante: Embora nenhuma documentação em papel seja solicitada no processo de inscrição o proponente deve guardar todos os originais, que poderão ser solicitados pela FAPERJ a qualquer tempo. Assinaturas eletrônicas não serão aceitas nos documentos originais.

Após o envio:

- O pedido encontra-se no estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFaperj”);
- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta (este formulário encontra-se anexado ao final do pedido on-line no menu “Meu SisFaperj”); somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à FAPERJ uma cópia

impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

3. Rejeição de propostas

3.1 Pesquisadores principais (incluindo o coordenador) com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado, caso seja constatada pendência ou inadimplência junto à FAPERJ;

3.2 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas. Assim, propostas que se definam exclusivamente como projetos de desenvolvimento (sem atividades de pesquisa) serão desclassificadas.

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o eletrônico, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 4 do Edital); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico SisFaperj; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada;

3.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

3.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

3.6 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ;

3.7 A falta de qualquer arquivo obrigatório na submissão on-line desclassificará a proposta.

4. Análise do Mérito Técnico-Científico das Propostas

4.1. Comitê Especial de Julgamento do Mérito Técnico-Científico

A Diretoria da FAPERJ nomeará Comitê Especial de Julgamento de Mérito Técnico-Científico para o presente Edital formado por especialistas nos temas de interesse do edital ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas submetidas a esta Agência;

4.2 A avaliação do mérito das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito, priorização e classificação das propostas e aprovação pela Diretoria da FAPERJ:

4.2.1 Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos definidos neste Edital.

A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- elegibilidade dos coordenadores de projetos e dos pesquisadores associados, conforme preconizado no presente Edital;
- objetivos do Edital;
- preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento, incluindo a ausência de documentos anexos obrigatórios.

4.2.2. Análise de Mérito Técnico-Científico, priorização e classificação das propostas

O Comitê Especial considerará os seguintes itens

- a adesão aos termos deste edital, incluindo documentação obrigatória completa, adesão aos objetivos, temas, etc.
- o mérito técnico-científico da proposta, incluindo originalidade, grau de inovação, adequação dos métodos a serem empregados, objetivos, resultados esperados, exequibilidade e viabilidade técnica e econômica, disponibilidade de infraestrutura já existente e necessária ao projeto, etc.
- a qualificação técnico-científica e adequação do coordenador da proposta, considerando a experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos;
- a adequação (qualificação técnico-científica, dimensão e integração) da equipe face ao projeto, em especial dos pesquisadores principais. A qualificação técnico-científica dos pesquisadores envolvidos será analisada considerando a experiência na área do projeto, qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica e contribuição para formação de recursos humanos;
- a adequação do orçamento às necessidades do projeto.
- a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes regiões do Estado do Rio de Janeiro e do País.

Todos os itens são eliminatórios, e a não satisfação de qualquer deles desqualifica a proposta. O Comitê Especial atribuirá uma nota de 0 a 100 para cada item, e qualquer item com nota inferior a 60 desqualificará a proposta. O Comitê Especial atribuirá também uma nota de Mérito Técnico-científico do Projeto (Nota A1 - ver item 11.2 do edital), e enquadrará as propostas com base nas seguintes prioridades:

- **recomendadas (nota superior a 60 em todos os itens)**
- **não recomendadas (nota inferior a 60 em algum item).**

O Comitê especial priorizará as propostas por tema de interesse seguindo a ordem da nota de Mérito Técnico-científico (Nota A1).

O Comitê Especial de Julgamento apresentará as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes

4.2.3 Deliberação pela Diretoria

A etapa de análise do mérito técnico-científico será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

5. Relatórios Técnico-científicos e Financeiros

5.1. O Coordenador do Projeto deverá apresentar ao término de cada ano de desenvolvimento do projeto Relatório Técnico-científico Parcial descrevendo as atividades e resultados obtidos no período. Dentro de 30 (trinta) dias após a conclusão do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária) o Coordenador deverá apresentar Relatório Técnico-científico Global, descrevendo todas as atividades e resultados obtidos pelo projeto.

5.2. O Coordenador do Projeto deverá apresentar ao término de cada ano de vigência do projeto Relatório Financeiro Parcial descrevendo a movimentação financeira no período. A este Relatório Financeiro Parcial

deverá ser anexada cópia eletrônica da documentação financeira correspondente. Os originais desta documentação financeira deverão ser conservados pelo Coordenador para utilização na Prestação de Contas ao término do projeto, conforme o item 6 deste Anexo III.

5.3. Os bolsistas deverão apresentar ao término de cada ano de duração da bolsa Relatório descrevendo as atividades e resultados obtidos no período em formulário específico disponível na página da FAPERJ. A renovação das bolsas, se for o caso, dependerá inclusive da análise deste relatório.

5.4. Conforme o item 13.2 do edital serão realizados um seminário parcial e um final de acompanhamento do desenvolvimento da proposta. As datas serão estabelecidas pelas FAPs e pela VALE.

5.5. A FAPERJ poderá, analisada a conveniência e oportunidade e ouvida a VALE, divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados pelo presente Edital.

6. Prestação de contas

6.1. A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.faperj.br), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

6.2. O prazo máximo para a Prestação de Contas financeiras é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo estipulado para o desenvolvimento do projeto (execução orçamentária).

7. Disposições gerais

Para propostas financiadas pela FAPERJ:

7.1. Toda publicação apoiada com recursos FAPERJ provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERJ;

7.2. Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

7.3. A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

7.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

7.5. Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência;

7.6. Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

7.7. Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema SisFaperj, em data constante no cronograma (item 4 do Edital).

7.8. Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos (ver item 2.4 deste Anexo);

7.9. Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital envolvendo propostas submetidas à FAPERJ deverão **obrigatoriamente** ser enviados para o endereço eletrônico vale2015@faperj.br

7.10. Eventual recurso aos resultados divulgados envolvendo propostas submetidas à FAPERJ deverá ser **obrigatoriamente** submetido à FAPERJ pelo endereço eletrônico vale2015@faperj.br até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do resultado pelo sistema SisFaperj; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o julgamento da solicitação;

7.11. Os casos omissos neste Edital referentes a propostas apresentadas à FAPERJ serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Anexo IV

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA REDE DE PESQUISA
VALE/FAPES/FAPERJ

DADOS GERAIS

Nome da Rede:	
Nome do Coordenador da Rede:	
Instituição do Coordenador da Rede:	

DADOS DOS PARTICIPANTES DA REDE

O conteúdo do quadro a seguir sintetiza os dados da rede.

Nome dos Coordenadores de Projetos em Rede:	
Título do Projeto 1	
Nome do Coordenador do Projeto 1	
Instituição do Coordenador do Projeto 1	
Grande Área/Área/Subárea	
Valor solicitado do Projeto 1	
Título do Projeto 2	
Nome do Coordenador do Projeto 2	
Instituição do Coordenador do Projeto 2	
Grande Área/Área/Subárea	
Valor solicitado do Projeto 2	

ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE

RESUMO DA PROPOSTA DE REDE

Máximo 2000 palavras

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE REDE

Máximo 2000 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Complementaridade - O projeto agrega complementando o estudo de outro projeto, sem interferir diretamente no encaminhamento deste.

Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Metodológica - Os resultados gerados em um projeto fornecem insumos para a continuidade de outro projeto.

Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Intra-estrutura - Os materiais e equipamentos adquiridos pela equipe de um dos projetos são necessários para a execução de outro projeto.

Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Interdependência Expertise Única - O conhecimento inerente a alguma equipe é condicionante para a execução de outro projeto.

Máximo 500 palavras

DETALHES DA PROPOSTA DE REDE: Reuniões da Rede (data/periodicidade, local, pauta e participantes previstos)

Anexo V

Declaração de Anuência dos Pesquisadores

Atenção: As declarações podem ser emitidas individualmente para cada membro ou em grupos, a critério do coordenador, desde que pertencentes à mesma instituição. Inserir a logomarca da Instituição de vínculo.

DECLARAÇÃO

Os pesquisadores doutores abaixo assinados declaram que concordam em participar da proposta (nome da proposta) submetida pelo Professor (nome do coordenador) ao edital “Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015” da FAPES/FAPERJ/VALE e que concordam com os termos do edital.

No caso de serem pesquisadores principais declaram também que participam apenas desta proposta a este edital.

Local, ____ de _____ de 2015.

Nome do pesquisador	P=principal C=colaborador	CPF	Assinatura
...			

Anexo VI

Declaração de Anuência da Instituição Executora

Atenção: Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Executora e assinada pelo dirigente máximo da mesma.

DECLARAÇÃO

(Nome do dirigente), (função) da (nome da Instituição Executora) declara que a (nome da Instituição Executora) concorda com a execução da proposta (nome do projeto) submetida pelo Professor (nome do coordenador) ao edital “Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015” e que a Instituição fornecerá todas as condições necessárias para execução da mesma em suas instalações caso esta seja aprovada. Declara ainda que concorda com os termos do edital, especialmente quanto às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade, e com a participação dos Professores abaixo listados no projeto.

Local, ____ de _____ de 2015.

Nome do pesquisador	CPF
...	

Carimbo e assinatura

Anexo VII

Declaração de Anuência da Instituição Coexecutora (se houver) e/ou de Vínculo dos Pesquisadores Colaboradores (se houver).

Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Coexecutora ou de
Vínculo e assinada pelo dirigente máximo da mesma.

DECLARAÇÃO

(nome do dirigente), (função) declara que a (nome da Instituição Coexecutora ou de Vínculo dos Colaboradores) concorda com a participação dos Professores **abaixo listados** na proposta (nome da proposta) submetida pelo Professor (nome do coordenador da proposta) ao edital “Cooperação VALE/FAPES/FAPERJ para Apoio à Pesquisa em Logística, Meio Ambiente e Pelotização 2015” da FAPES/FAPERJ/VALE e que concorda com os termos deste edital, especialmente quanto às normas de Propriedade Intelectual e Confidencialidade.

Local, ____ de _____ de 2015.

Nome do pesquisador	CPF
...	

Carimbo e assinatura

Anexo VIII

Formulário de Avaliação da Rede ES/RJ

Nome da rede:

PROJETOS INTEGRANTES DA REDE

Projeto 1:		
IES:	Estado:	Valor recomendado:
Título:		
Tema:		
Subtema:		
Desafio		

Projeto 2		
IES:	Estado:	Valor recomendado:
Título:		
Tema:		
Subtema:		
Desafio		

AVALIAÇÃO DA REDE

Indicador	Nota (0-100)
Capacidade de integração de competências e adequação ao formato de proposta em rede;	
Mecanismos de gestão e integração de conhecimento, das atividades de pesquisa e equipes;	
Abrangência e sinergia das atividades, dos recursos humanos e adequação às diretrizes da rede;	
Integração de Recursos Humanos	
Integração de Recursos Materiais	
Interação entre as equipes	
Complementariedade	
Experiência anterior de trabalho em rede	
Nota Final Média	

Parecer/Justificativa:

Data:

Avaliadores:

Anexo IX

Formulário de Avaliação *ex-ante* de Projetos de P&D (Dimensão Estratégica)

INFORMAÇÕES GERAIS

REGISTRO DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA PROPOSTA

Insira uma nota de 0 a 4 para cada um dos indicadores abaixo, de acordo com a classificação correspondente.

INDICADOR		Nota (1-4)	Comentários
Contribuição Estratégica (Importância do projeto para realização dos objetivos estratégicos de negócios da Vale)	NA - Não se aplica 1 - Baixa 2 - Média 3 - Alta 4 - Muito alta		
Crescimento no Mercado Atual da Vale (Aumento de receita nos mercados e negócios atuais da Vale pela aplicação da tecnologia)	NA - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto 4 - Muito alto		
Diversificação (Receita anual de vendas em novos negócios pela aplicação da tecnologia)	NA - Não se aplica 1 - Baixo 2 - Médio 3 - Alto 4 - Muito alto		
Redução de CAPEX (Redução em investimentos através dos resultados do projeto)	NA - Não se aplica 1 - Nenhuma redução em CAPEX 2 - Pequena redução em CAPEX 3 - Moderada redução em CAPEX 4 - Alta redução em CAPEX		
Redução de OPEX (Redução de gastos operacionais através dos resultados do projeto)	NA - Não se aplica 1 - Nenhuma redução em OPEX 2 - Pequena redução em OPEX 3 - Moderada redução em OPEX 4 - Alta redução em OPEX		
Impacto Ambiental (Expectativa de impacto ambiental)	NA - Não se aplica 1 - Impacto negativo 2 - Impacto neutro 3 - Moderado impacto positivo 4 - Alto impacto positivo		
Segurança no Trabalho (Expectativa de impacto em	NA - Não se aplica 1 - Impacto negativo		

segurança no trabalho)	2 - Impacto neutro 3 - Moderado impacto positivo 4 - Alto impacto positivo		
Benefícios Sociais (Expectativa de impacto em benefícios para a comunidade)	NA - Não se aplica 1 - Impacto negativo 2 - Impacto neutro 3 - Moderado impacto positivo 4 - Alto impacto positivo		
Impacto Institucional (Expectativa de impacto na imagem institucional da Vale)	NA - Não se aplica 1 - Impacto negativo 2 - Impacto neutro 3 - Moderado impacto positivo 4 - Alto impacto positivo		
Grau de Novidade (Vantagem competitiva pelo grau de novidade técnico-científica e tecnológica)	NA - Não se aplica 1 - Novo para a área; 2 - Novo para a Vale; 3 - Novo para a indústria mineral; 4 - Novo para o mundo		
Maturidade Tecnológica (Posição do projeto no ciclo de vida da tecnologia)	NA - Não se aplica 1 - Tecnologia altamente explorada e difundida 2 - Solução dominante, aberta a melhorias 3 - Primeira aplicação na indústria, mas nenhuma solução dominante 4 - Tecnologia emergente		
Possibilidade de Patenteamento (Interesse em patenteamento da tecnologia)	NA - Não se aplica 1 - Nenhuma chance de patenteamento 2 - Baixa chance de patenteamento 3 - Moderada chance de patenteamento 4 - Alta chance de patenteamento		
Potencial de aprendizado (Potencial de criar novas competências para a Vale)	NA - Não se aplica 1 - Baixo potencial 2 - Médio potencial 3 - Alto potencial 4 - Muito alto potencial		
Alinhamento a Desafios Tecnológicos (alinhamento aos desafios da Diretoria de Tecnologia e Inovação da Vale S.A)	NA - Não se aplica 1 - Não atende temas estratégicos 2 - Atende 1 desafio tecnológico 3 - Atende 2 ou 3 desafios tecnológicos 4 - Atende mais de 3 desafios tecnológicos		
Gap Tecnológico em temas prioritários (proposta atende aos Gaps dos temas prioritários)	NA - Não se aplica 1 - Não atende temas estratégicos ou há mais de 5 projetos na temática; 2 - Há mais de 1 projeto na temática, mas tema é complementar; 3 - Existem projetos na temática, mas tema é complementar; 4 - Não há projetos na temática		
NOTA FINAL	0-100		

Comentários

Assinatura dos membros do Comitê:

Anexo X
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

COMITÊ GESTOR

Título do Projeto	
Nome do Coordenador do projeto	
Instituição do Coordenador da Projeto	
Nome da Rede (se aplicável)	

ITEM	Peso	Nota (0,0 a 10,0)	Total
Aderência das propostas às políticas das FAPs	5		
Aderência das propostas às políticas da empresa Vale S.A.	5		
TOTAL			

PARECER:

Local, data

Assinatura dos membros do Comitê: